DECRETO Nº. 2.330, de 20 de dezembro de 2022.

"FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO do município de JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102, VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, no âmbito do Município de Jaborá, para o exercício financeiro de 2023, em R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) com base nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Os tributos municipais serão corrigidos pela mesma referência acima nominada, ou no que couber, no mesmo índice que corrigiu a referida unidade de referência, ou seja o INPC/IBGE acumulado entre os meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022, no percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e seis por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2022

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/12/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Nov/2022	0,38	5,2064	5,9744
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601
Set/2022	-0,32	4,3179	7,1912
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996
Dez/2021	0,73	10,1602	10,160

https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php